



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político-Administrativa

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
618 2018	083 2018	01	Jose

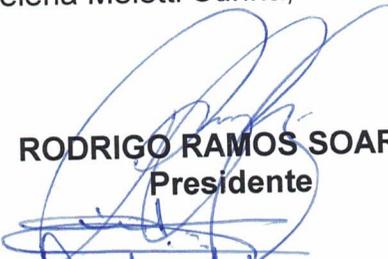
PROJETO DE LEI Nº 083/2018

fls. 02 Jose

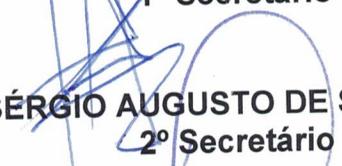
“CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

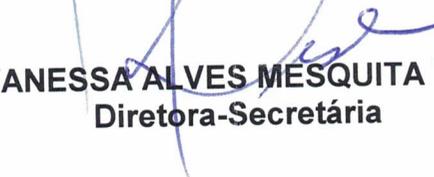
- Artigo 1º - Fica reajustada, no percentual de 2% (dois por cento) sobre os padrões de vencimentos, a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal Municipal.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2.018.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 15 de junho de 2.018.


RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente


MARCIO SILVA NASCIMENTO
1º Secretário


SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
2º Secretário


Dra. VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO
Diretora-Secretária



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa*

fls. 03/02

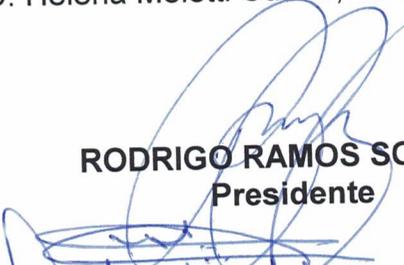
JUSTIFICATIVA

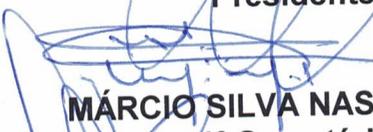
A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, nos termos do art. 33, I da Lei Orgânica do Município e do art.9º, inciso I do Regimento Interno e visando ao menos minimizar as dificuldades financeiras por que vêm passando seus funcionários, apresenta o presente Projeto de Lei visando o reajuste dos vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo, na ordem de 2% (dois por cento), sendo certo que assim o faz em consonância com a iniciativa do Poder Executivo neste mesmo sentido.

São estes, em síntese, os motivos pelo qual apresentamos o seguinte.

Assim, nos termos acima expostos, apresentamos o seguinte Projeto de Lei.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 15 de junho de 2.018.


RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente


MÁRCIO SILVA NASCIMENTO
1º Secretário


SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
2º Secretário


Dra. VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO
Diretora-Secretária